



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 1

PORTARIA Nº 287/2021.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES NO PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, PREFEITO Municipal de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

I – Conceder aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, **20 (vinte) dias de férias regulamentares, conforme segue abaixo;**

- 1- **JOSÉ AILTON RIGATTI**, exercente do cargo de “**PEDREIRO**”, período aquisitivo de **01/08/2018 a 31/07/2019** para o gozo de **27/04/2021 a 16/05/2021**.
- 2- **BRUNA FERNANDA BARBOSA DA SILVA**, exercente do cargo de “**SERVIÇOS GERAIS**”, período aquisitivo de **23/01/2019 a 22/01/2020** para o gozo de **12/04/2021 a 01/05/2021**.
- 3- **ANDERSON ALEX ALVES BASSOLI**, exercente do cargo de “**MOTORISTA**”, período aquisitivo de **16/01/2019 a 15/01/2020** para o gozo de **20/04/2021 a 09/05/2021**.

Prefeitura do Município de Lavínia-SP, 28 de Abril de 2.021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 2

PORTARIA Nº 288/2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “AFASTAMENTO POR LUTO NA FAMÍLIA” AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059 DE 02/06/08”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Considerando a **“CERTIDÃO DE ÓBITO”**, que resultam em períodos de afastamento dos Servidores Municipais abaixo relacionados, de acordo com a **Lei Complementar nº 059, de 02/06/08, do artigo 60, conforme segue:**

- 1- **FLAVIA REGINA GIOVANELLI SILVA**, exercente do cargo de **“SERVIÇOS GERAIS”**, 01(um) dia, cujo falecimento de sua **SOGRA** no dia, 15/04/2021.
- 2- **APARECIDA MARIA DA SILVA**, exercente do cargo de **“COORDENADOR DE SERV.PUBLICOS”**, 03(três) dias, cujo falecimento de sua **IRMÃ** no dia, 07/04/2021.
- 3- **JOSILAINE DA SILVA COSTA BORDONI**, exercente do cargo de **“AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE”**, 01(um) dia, cujo falecimento de sua **TIA** no dia, 07/04/2021.

Prefeitura do Município de Lavínia SP, 30 de Abril de 2021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 3

PORTARIA N.º 289/2021.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR (A) MUNICIPAL PARA A DOAÇÃO DE SANGUE”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I - Dispensar os Servidores Municipais, conforme Atestado de Comparecimento de **“DOAÇÃO DE SANGUE”**, de acordo com o artigo 60, inciso II da Lei Complementar nº 059, de 02 de Junho de 2008 (**ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE LAVÍNIA-SP**) conforme segue abaixo:

- 1- THIAGO ALBERTO DE ARAUJO MADALENA**, exercente do cargo de **“DIRETOR DE EDUCAÇÃO”**, 01(um) dia, 14/04/2021.

Prefeitura do Município de Lavínia-SP, 28 de Abril de 2021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 4

PORTARIA N.º 290/2021.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE SE ESPECIFICA BENEFICIADO PELO ARTIGO 98 DA LEI ELEITORAL 9.504/97”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

I – Dispensar no dia abaixo relacionado, os servidores municipais que prestaram **serviços à Justiça Eleitoral da Comarca de Mirandópolis, e que participam de treinamento, ministrado pela Zona Eleitoral, para exercer as funções em que foram nomeados de acordo com a Justiça Eleitoral da Comarca de Mirandópolis**, conforme segue:

- 1- **FLAVIA REGINA GIOVANELLI SILVA**, exercente do cargo de “SERVIÇOS GERAIS”, 01(um) dia 19/04/2021, Eleições municipais de 2020.
- 2- **ANA PAULA CAETANO QUELUZ**, exercente do cargo de “AUXILIAR DE ADMINIST”, 01(um) dia 29/04/2021, Eleições municipais de 2020.
- 3- **TIAGO BERNARDES VIDAL LEME**, exercente do cargo de “TÉCNICO AGRICOLA”, 01(um) dia 15/04/2021, Eleições Gerais de 2018.

Prefeitura do Município de Lavínia-SP, 30 de Abril de 2.021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 5

PORTARIA Nº 291/2021.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, PREFEITO, Municipal de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

I – Conceder aos Servidores Municipais abaixo relacionados, **30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme segue abaixo;**

- 1- **VALDECIR CORREIA**, exercente do cargo de “**SERVIÇOS GERAIS**”, período aquisitivo de **25/05/2019 a 24/05/2020** para o gozo de **21/04/2021 a 20/05/2021**.

Prefeitura do Município de Lavínia-SP, 30 de Abril de 2021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 6

PORTARIA Nº 292/2021

DISPÕE SOBRE “SUSPENSÃO DA DISPENSA DE SERVIDORES MUNICIPAIS POR FAZEREM PARTE DAS MEDIDAS DE CONTROLE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito Municipal de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

I – Determinar aos servidores Municipais abaixo relacionados, “A **SUSPENSÃO DA DISPENSA DO SERVIÇO POR ESTAREM DE QUARENTENA POR SOLICITAÇÃO MÉDICA,**” de acordo com o Decreto nº2.575/2020 e Lei Federal 13.979/2.020 e prorrogado pelo decreto 2598 de 11 de maio de 2020.

- 1- **MARCELA BITTENCOURT DE JESUS- RG. 33.775.037-3** retorno da quarentena a partir de 17/04/2021.
- 2- **ELENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA MARDEGAN- RG. 36.422.495-2** retorno da quarentena a partir de 20/04/2021.
- 3- **ORIVALDO LUCIO DA SILVA FILHO- RG.- 46.827.955-6** retorno da quarentena a partir de 03/05/2021.

Prefeitura do Município de Lavínia SP, 30 de Abril de 2021

Salvador Cazu Matsunaka
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



PORTARIA Nº 294/2021.

DISPÕE SOBRE “DISPENSA DE SERVIDORES MUNICIPAIS POR FAZEREM PARTE DAS MEDIDAS DE CONTROLE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito Municipal de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

I – Conceder aos servidores Municipais abaixo relacionados, a “DISPENSA DO SERVIÇO POR ESTAREM DE QUARENTENA POR SOLICITAÇÃO MÉDICA,” de acordo com o Decreto nº 2.575/2020 e Lei Federal 13.979/2.020 e prorrogado pelo decreto 2598 de 11 de maio de 2020.

- 1- SUZANA CONRADO XAVIER- RG. 40.968.128-3 início da quarentena 14/04/2021 término 25/04/2021.**
- 2- TAINA TAMIREs MARTIN XAVIER DOS SANTOS- RG. 42.065.778-2 início da quarentena 10/04/2021 término 12/04/2021.**
- 3- TAINA TAMIREs MARTIN XAVIER DOS SANTOS- RG. 42.065.778-2 início da quarentena 13/04/2021 término 24/04/2021.**
- 4- SANDRA REGINA MARTIN XAVIER DOS SANTOS- RG. 25.708.043-0 início da quarentena 10/04/2021 término 12/04/2021.**
- 5- SANDRA REGINA MARTIN XAVIER DOS SANTOS- RG. 25.708.043-0 início da quarentena 13/04/2021 término 20/04/2021.**
- 6- SANDRA REGINA MARTIN XAVIER DOS SANTOS- RG. 25.708.043-0 início da quarentena 21/04/2021 término 23/04/2021.**
- 7- VINICIUS RODRIGO SEKINO PINHEIRO- RG. 47.926.088-6 início da quarentena 14/04/2021 término 16/04/2021.**



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 8

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº294

- 8- MARCELA BITTENCOURT DE JESUS- RG. 33.775.037-3 início da quarentena 14/04/2021 término 27/04/2021.
- 9- EDSON CAMARGO- RG. 27.742.561-X início da quarentena 16/04/2021 término 22/04/2021.
- 10-MARIA LUCIA ANHANI- RG.- 23.404.110-9 início da quarentena 31/03/2021 término 13/04/2021.
- 11-MARIA LUCIA ANHANI- RG.- 23.404.110-9 início da quarentena 13/04/2021 término 19/04/2021.
- 12-ORIVALDO LUCIO DA SILVA FILHO- RG.- 46.827.955-6 início da quarentena 22/04/2021 término 05/05/2021.
- 13-MARIA INES GOMES- RG.- 17.771.719-1 início da quarentena 13/04/2021 término 26/04/2021.
- 14-MARIA INES GOMES- RG.- 17.771.719-1 início da quarentena 26/04/2021 término 02/05/2021.

Prefeitura do Município de Lavínia-SP, 30 de Abril de 2021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 9

PORTARIA Nº 295/2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 16(DEZESSEIS) DIAS”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, PREFEITO Municipal de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor abaixo relacionado, **16(DEZESSEIS) dias de férias regulamentares, conforme segue abaixo:**

- 1- MATEUS APARECIDO PASINI**, exercente do cargo de **“ELETRICISTA”**, período aquisitivo de **05/03/2020 a 04/03/2021** para o gozo de **26/04/2021 a 11/05/2021**.

Prefeitura do Município de Lavínia SP, 28 de Abril de 2021

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



PORTARIA N.º 296/2021.

“DISPÕE SOBRE “FALTA JUSTIFICADA”, DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE LAVÍNIA”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito Municipal de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

I – Conceder aos servidores Municipais abaixo relacionados, concessão de “FALTA JUSTIFICADA,” de acordo com os artigos 95, parágrafo único, Artigo 96, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal Complementar nº059 de 02 de junho de 2.008 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE LAVÍNIA), conforme segue abaixo:

- 1- LILIAN REGI CAMILO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de “COORDENADOR DE SERV. PUBLICOS”, 01(um) dia 16/04/2021, conforme comprovante em anexo.
- 2- FLAVIA REGINA GIOVANELLI SILVA**, ocupante do cargo de “SERVIÇOS GERAIS”, 01(um) dia 16/04/2021, conforme comprovante em anexo.
- 3- DEISE CRISTINA ROCHA**, ocupante do cargo de “AGENTE ADMINISTRATIVO”, 01(um) dia 16/04/2021, conforme comprovante em anexo.
- 4- LILIAN CARLA MIGUEL ESERIAN**, ocupante do cargo de “SERVIÇOS GERAIS”, 01(um) dia 30/03/2021, conforme comprovante em anexo.

Prefeitura do Município de Lavínia-SP, 30 de Abril de 2021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 11

PORTARIA Nº 297/2021.

“DISPÕE SOBRE INÍCIO DE AUXILIO – DOENÇA”, DE SERVIDORES MUNICIPAIS, POR DETERMINAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA E DA NOVA REDAÇÃO E REVOGA A PORTARIA Nº 275/2021 DE 20/04/2021”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Considerando o **“Relatório de Exame Médico- Pericial”**, emitido pelo Dr. **PAULO RIBEIRO SOARES NETO, CRM. N.º 108775 – Médico Perito da Municipalidade.**

I – Concede o “AUXILIO – DOENÇA”, de acordo com a Lei Municipal nº 1.084 de 22/10/2004, ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

- 1- ELAINE CRISTINA MIGUEL ZAMBOTI, exercente do cargo de “TECNICO EM INFORMATICA”, 30 (trinta) dias, 08/04/2021 a 07/05/2021.**

Prefeitura do Município de Lavínia SP, 30 de Abril de 2021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 12

PORTARIA N.º 298/2021.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.”

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

I – Designar a partir da data de **(03/05/2021)**, o servidor (a) **“MARILDA PAULO DA SILVA”**, portador do **RG 13.662.849-7 SSP/SP**, exercente do cargo de provimento efetivo de **“COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO”**, para desempenhar funções administrativas no **“DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO”**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Lavínia-SP, 03 de Maio de 2021.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

Valquíria dos Santos de Albuquerque
Chefe da Seção de Expediente e Pessoal



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano II

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

411

pagina 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lavínia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lavínia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lavinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lavínia

CNPJ 44.437.820/0001-10 Rua Andrade e Silva, nº 82 - Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lavínia

Rua Maria Amália de Faria Gonfiantini, nº 256 - Centro Telefone: (18) 3698-1287 Site: www.camaralavinia.sp.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

CNPJ 15.550.573/0001-66 Rua Andrade e Silva, nº 82 - Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br